



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

LAUDO DE JULGAMENTO - FINAL FASE DE CELEBRAÇÃO

A Comissão Especial de Seleção designada pela Portaria n.º 7.831/2022 após analisar a “Plano de Trabalho e Documentação de verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria” e conceder com fulcro no item 9.7.1 do edital prazo para única Entidade da Organização da Sociedade Civil participante, quem seja: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE LORENA**, CNPJ nº 51.785.590/0001-46, em decorrência do Chamamento Público 001/2022 Processo Interno nº 6794/2021, cujo objeto é a **seleção de organização da sociedade civil para firmar termo de fomento objetivando serviço de proteção social especial de alta complexidade – serviço de acolhimento institucional para jovens e adultos com deficiência em residência inclusiva, pelo período de 12 (doze) meses** a realizar as adequações necessárias ao plano de trabalho e documentação apresentada, conforme consta em laudo de julgamento emitido e publicado no Diário Eletrônico do Município, em 06/04/2022, relata o quanto segue:

Inicialmente cumpre registrar que a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE LORENA**, apresentou as adequações solicitadas de forma tempestiva, na data de 08/04/2022, conforme protocolo de recebimento acostado aos autos.

Analisando os documentos apresentados, a Comissão constatou que:

- a) O cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho foi adequado de acordo com os meses de execução do objeto, atendendo integralmente o disposto no item 9.5 “f” do edital;
- b) A comprovação de experiência prévia foi integralmente cumprida conforme exigido no item 9.5.2. “c” do edital, através de cópia do Termo de Colaboração nº 001/2022 firmado com a Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista; Termo de Colaboração nº 001/2021 e o respectivo termo aditivo nº 01/2022 firmado com a Prefeitura Municipal de Itajobi; Termo de colaboração nº 06/2022 firmado com a Prefeitura Municipal de Lorena; Contrato nº 006/2022 firmado com a Prefeitura Municipal de Cruzeiro;
- c) Apresentação dos endereços eletrônicos dos atuais dirigentes, atendendo o exigido no item 9.5.2. “g” do edital.

Superado os ajustes e adequações necessárias acima elencadas, considerando que a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE LORENA**, inscrita no CNPJ nº 51.785.590/0001-46 é a única entidade participante do Chamamento Público em questão e que a mesma cumpriu integralmente os requisitos constantes no instrumento convocatório, **RESOLVE APROVAR o PLANO DE TRABALHO** que foi apresentado nos termos do Art. 22 da Lei 13.019/2014 bem como declarar que a entidade **CUMPRIU OS REQUISITOS PARA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA E NÃO INCORRE NOS IMPEDIMENTOS LEGAIS**, para celebrar o termo de fomento para executar o **serviço de proteção social especial de alta complexidade – serviço de acolhimento institucional para jovens e adultos com deficiência em residência inclusiva, pelo período de 12 (doze) meses**.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Por fim e não menos importante, necessário se faz registrar que a análise desta Comissão é estritamente as condições e exigências constantes no instrumento convocatório, não adentrando na oportunidade, conveniência e necessidade.

Em atendimento ao constante no item 8.3.2 do edital a presente decisão será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município e disponibilizada no sítio www.tremembe.sp.gov.br – Link: Licitações.

Este é o Julgamento que entendemos pertinente neste momento, o qual será submetido ao crivo da autoridade superior para as providências que se fizerem necessárias.

Estância Turística de Tremembé, 08 de abril de 2022.

Daniele Oliveira Barbosa
Membro da Comissão

Patrícia Borelli do Prado
Membro da Comissão

Andreia aparecida Gomes da Silva Diniz
Membro da Comissão

Márcia Monteiro de Souza Righetti
Membro da Comissão

